

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2017**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E VALID SOLUÇÕES S.A.

PROCESSO N.º 0055-028112/2015

**1. DAS PARTES**

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALID SOLUÇÕES S.A.**, CNPJ nº 33.113.309/0001-47, com sede na Rua Peter Lund, 146/202, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-390, telefones: (11) 4367-7211 / 7284 / 7204, neste ato legalmente representada por **Maurício Ribeiro de Menezes**, brasileiro, casado, Diretor de Operações, portador do CPF nº 219.886.398-75 e da CI nº 22264093-5, SSP/SP, e por **Ibson Roque Bressan**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador do CPF nº 478.661.950-72 e da CI nº 8.084.824 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II, e no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**2. DO OBJETO**

2.1. Prorrogar por mais **6 (seis) meses**, a contar de **30 de abril de 2021** até **30 de outubro de 2021**, o **Contrato nº 19/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de cadastramento biográfico dos dados do cidadão, captura das digitais dos dez dedos de cada indivíduo, coleta fotográfica e da assinatura para o meio digital; digitalização por escaneamento e certificação digital de documentos apresentados pelo cidadão necessários a constituição processual (procurações, documentos de identificação); fornecimento de solução completa necessária ao registro e processamento de dados e consultas; fornecimento de formulário, personalização e emissão de Documentos de Identificação de Pessoas (Carteira Nacional de Habilitação e Permissão para Dirigir, Permissão Internacional para Dirigir, Autorização Para Conduzir Veículos de Tração Animal, Credenciais para Instrutores, Diretores de CFC Geral e de Ensino), com pré-postagem, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **181** Programa **6217**, Meta **2629**, SubTítulo **0001** e Elemento de Despesa **339039**.

**4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 19/2017**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

**5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

**6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

**ZÉLIO MAIA DA ROCHA**

Pela CONTRATADA

**Maurício Ribeiro de Menezes**

**Ilson Roque Bressan**



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 30/04/2021, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILSON ROQUE BRESSAN, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO RIBEIRO DE MENEZES, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 20:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60898445)  
verificador= **60898445** código CRC= **BOF10448**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217